

Ata da Reunião Extraordinária do CEAE – Conselho da Alimentação Escolar do Estado de Santa Catarina, realizada no dia dez de março de dois mil e quinze, segunda-feira, tendo por local a sala de Reuniões das licitações no décimo primeiro andar da Secretaria de Estado da Educação, sita à Rua Antônio Luz, cento e onze, Centro de Florianópolis, Santa Catarina. Estavam presentes nesta reunião os (as) Conselheiros (as): Maria de Fátima Antunes Fuhro, Presidente (Titular); Márcia Regina de Pinho (Titular); Ana Lucia Garibaldi Walter (Suplente); Gisa Garcia (Titular); Susi Mari Pratts (Suplente) e Marco Antonio Matos Souza, Vice Presidente (Titular). Presente também, Manuella S. Machado e Anelise Regina Royer Pinto, representantes do CECANE, e Henriette Roesel Corrêa, secretária executiva do CEAE. Justificaram ausência os(as) Conselheiros(as): Claudete Domingas Mittmann (Suplente); Luiz Carlos Vieira (Titular); Aldoir José Kraemer (Suplente); Laura Isabel Guimarães Oppa (Titular) e José Odacir Moreira Landarin (Suplente). A Reunião foi presidida por Maria de Fátima que iniciou com boas vindas aos presentes. Marcia Regina relatou o contato telefônico que recebeu do FNDE, dizendo não terem conseguido falar com Maria de Fátima, e, solicitando dois representantes do CEAE/SC para participarem de reunião em Brasília no dia onze de março do corrente, às quinze horas, com a participação da SED e do CONSEA. Gisa e Marco Antonio também receberam esta ligação do FNDE. Henriette pontuou que tão logo tenham sido deliberados os nomes dos dois representantes do CEAE/SC, que os mesmos sejam encaminhados para providenciar passagem e diárias, até às quinze horas junto a DIAE/SED. Em seguida Maria de Fátima entrou em contato com o FNDE, que providenciou as passagens e diárias para as duas representantes do CEAE/SC para esta reunião em Brasília: Maria de Fátima e Gisa. Em seguida foram computadas as visitas de fiscalização realizadas pelo CEAE/SC em escolas da rede estadual de ensino em dois mil e quatorze num total de cento e cinco escolas, sendo que no primeiro semestre foram quarenta escolas da Região Oeste, da Região Norte, da Grande Florianópolis e da Região Sul, e no segundo semestre foram realizadas fiscalizações em sessenta e quatro escolas da Grande Florianópolis, da Região Norte, da Região Sul e da Região Oeste. Foi deliberado que os relatórios conclusivo das fiscalizações realizadas pelos membros do conselho passará a ser padronizado, para o que Anelise e Manuella trarão sugestões. Em seguida, com auxílio das representantes do CECANE, deu-se início aos trabalhos da apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2014 no SIGECON. De início percebeu-se que de acordo com os dados no SIGECON existiam pendências nas informações da SED, alguns dados não estavam completos. Salete da GEALI/SED informou que a prestação de contas ainda não foi concluída no SIGPC, pois de acordo com o entendimento das técnicas da SED o prazo estabelecido pelo FNDE seria de trinta e um de março. Foi deliberado envio de ofício à SED para que o CEAE/SC seja comunicado assim que concluírem a prestação de contas. Anelise e Manuella pontuaram que apesar de não concluída a prestação de contas pela SED, o parecer já pode ser feito pelo CEAE/SC porém seu envio somente será liberado após a conclusão da prestação de contas pelo gestor no SIGPC. Os membros do Conselho apontaram as seguintes justificativas na apreciação da prestação de contas do exercício de dois mil e quatorze: 1) O CEAE/SC sabe da complementação de recursos pela SED, porém não foi possível visualizar no sistema por não estar devidamente preenchido; 2) Na compra dos gêneros da agricultura familiar o CEAE/SC não conseguiu visualizar o valor das aquisições; 3) A

forma da aquisição dos gêneros em dois mil e quatorze, foi através de pregão eletrônico, pregão presencial e apenas uma aquisição foi feita por chamada pública, que foi a da autogestão para os gêneros indígenas de Xanxerê; 4) Não há cardápio para atendimento de necessidades nutricionais especiais, que é feito, em alguns casos, e fica sob responsabilidade das empresas terceirizadas e não atende a todas as especificações do FNDE; 5) O teste de aceitabilidade não foi feito de forma suficiente, não se sabe em quantas e em quais escolas foi realizado. Ane Sílvia, atual nutricionista da SED, questionada a respeito, relatou não ter dados quanto a realização de teste de aceitabilidade em dois mil e quatorze, que estava sob responsabilidade da nutricionista Gladys; 6) O CEAE/SC considera que a Educação Alimentar e Nutricional deve ser realizada pelo gestor e não ser realizada pelas empresas terceirizadas, uma vez que é feita aleatoriamente, não é completa. Portanto não foi atendido este item pela entidade executora. Em seguida houve a votação para o parecer do CEAE/SC para a prestação de contas do exercício de dois mil e quatorze: Marco Antonio, Ana Lucia, Susi, Gisa e Maria de Fátima votaram pela REPROVAÇÃO, e Marcia Regina pela APROVAÇÃO COM RESSALVA. Nada mais havendo a ser deliberado a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente ata que após submetida a apreciação dos presentes foi analisada por todos e aprovada. Florianópolis, dez de março de dois mil e quinze. **“Em tempo”, quanto as justificativas: no item 2)** o valor da compra da agricultura familiar foi informado pela Salete da GEALI/DIAE/SED, porém não atingiu os trinta por cento previstos, portanto não foi cumprido o que prevê a Lei; **no item 5)** o teste de aceitabilidade não foi feito em dois mil e quatro. Florianópolis, dez de março de dois mil e quinze.